LEI MUNICIPAL Nº.: 3.060/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº.: 3.047, de 18 de maio de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº.: 3.047, de 18 de maio de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Em face do convênio que se trata a presente lei, o Município repassará a conveniada, a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 10 / 08 / 2016
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41